

LEI N° 1.645-03/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (523)..... R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUN SAÚDE, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – Assist.Médica, Odont.,Sanitária em Geral

3.3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Terceirização (696)..... R\$ 130.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria da Fazenda

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (408) R\$ 5.000,00

04.123.0105.2012 – Amortização da Dívida Pública

3.3.2.90.21 – Juros S/Dívida p/Contrato (422)..... R\$ 20.000,00

23.691.0096.2006 – Progr. de Incentivo ao Comércio

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (416)..... R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

23.695.0094.2021 – Gestão do Turismo

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (519) R\$ 30.000,00

27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541)..... R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUN SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – Assist.Médica, Odont.,Sanitária em Geral

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (613) R\$ 12.000,00

10.301.0107.2063 – Manut Saúde c/Recursos Estaduais

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (684)..... R\$ 24.000,00

07 – SECRETARIA MUN OBRAS VIAÇ SERV URB E TRANS MUNICIPAL

26.782.0101.2031 – Constr. Conserv Estradas e Pontes

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (717).....R\$ 21.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (901)R\$ 33.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças